



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
AMAZONAS

Processo: 005/2018.
Recurso Voluntário:008/2018

DECISÃO

Transitado em Julgado, ultrapassou o prazo para o pagamento sem que o Requerido, devidamente ciente, realizasse o devido pagamento ou justificasse a ausência do mesmo.

Destarte:

I – Determino a **SUSPENSÃO** da equipe **São Raimundo Esporte Clube** de qualquer competição, seja em âmbito nacional ou regional, até o cumprimento integral da decisão proferida nestes autos ou posterior deliberação, ficando impedidos, inclusive, dentro outros atos, de registrar/inscrever atletas e participar de reuniões junto às entidades desportivas até o pagamento.

II – Determino, ainda, seja NOTIFICADA a FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL – FAFAMAZONAS acerca da presente decisão, para seu devido cumprimento.

Manaus, 11 de Junho de 2018.

Edson Rosas Júnior
Presidente do TJD-AM

Rua Rio Purus, 29, Conjunto Vieiralves
Graças.
CEP
Manaus/AM



Bairro Nossa Senhora das

69.053-050

(92)3085-5656
tjd@tjdamazonas.com